**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**EMENDA MODIFICATIVA 03 ao projeto de lei Nº 81/2019 que “Propõe a Prefeitura Municipal de Itatiba a instituir a Carteira de Identificação do Autista (CIA)”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA:

O artigo 5º § 2º do Projeto de lei Nº 81/2019, passa a contar com a seguinte redação:

§ 2º O relatório médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista deverá ser firmado por médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

**SALA DAS SESSÕES,** 18 de maio de 2021

Hiroshi Bando

PSD

Leila Bedani

PSDB

Fernando Soares

Vereador-PSDB